

*PORTARIA CONJUNTA Nº 057/2018–TJ, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os pedidos formulados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Norte – OAB/RN, Paulo de Souza Coutinho Filho, por meio dos Ofícios nºs 555/2018-GP/OAB/RN (PAV 200942018) e 551/2018-GP/OAB/RN,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a suspensão dos prazos processuais, das audiências e das Sessões, no âmbito da primeira e segunda instâncias, no dia 28 de novembro de 2018, em virtude da realização das eleições para a escolha da nova diretoria da OAB/RN, para o triênio 2019/2021, ficando automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 2º A suspensão de que trata o art. 1º desta Portaria não se aplica às Audiências de Custódia e às audiências aprazadas por ocasião da realização da XII Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Os serviços de recebimento de petições e a apreciação dos pedidos que exijam urgência ocorrerão de maneira regular.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Desembargador EXPEDITO FERREIRA
Presidente

Desembargador MARIA ZENEIDE BEZERRA
Corregedora-Geral da Justiça

*Republicado por incorreção.